

ACTA Nº 45

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-11-2000

Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Eduardo Elisio Silva Peralta Feio e com a presença dos Srs. Vereadores, Jaime Simões Borges, Dr. José Cruz da Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr.ª Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto entrou mais tarde.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 39.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 15 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – oitenta e seis milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – sessenta e nove milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis escudos; Receita do dia em operações orçamentais – cento e vinte e dois milhões setecentos e sessenta e sete mil setecentos e um escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – trinta e seis milhões quatrocentos e dezasseis mil duzentos e noventa e quatro escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – dez milhões setecentos e três mil oitocentos e trinta e sete escudos; Saldo

Handwritten notes:
Bureau
Handwritten initials and a signature
A blue arrow pointing to the right

para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e setenta e dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete escudos e nove centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – cinquenta e nove milhões trezentos e sessenta mil e setenta e um escudos.

*Paulo
de*


PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Vereador Eduardo Feio: - Informou o restante Executivo que o Sr. Presidente não irá estar presente na reunião por se encontrar em Lisboa, para participar numa reunião com o Sr. Secretário de Estado do Desporto, Dr. Armando Vara.

O Sr. Vereador deu ainda conhecimento que decorrerá no próximo fim de semana, a festa de aniversário da Banda Amizade.

Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares: - Deu conhecimento que na sequência das negociações encetadas com a Portugal Telecom, no sentido de haver uma cedência de parte do edifício daquela empresa localizado em São Jacinto, para a instalação dos serviços da Transria, se comprometeu a trazer uma proposta à Câmara, envolvendo três hipóteses possíveis: ou a venda do edifício à Câmara e posterior arrendamento à Portugal Telecom da área pretendida; ou o arrendamento pela Câmara à Portugal Telecom da área pretendida, ou da parte que lhe interessa e que já está estudada pelos Serviços Técnicos Municipais; ou então a 3.ª hipótese, menos interessante para a Portugal Telecom, que consiste na celebração de um contrato de comodato. No caso de se vir a proceder à aquisição, terá a Câmara que efectuar a avaliação do edifício e, caso venha a optar-se pelo arrendamento, terá também que ser elaborada para o efeito uma proposta, a fim de permitir à Câmara tomar uma posição sobre o assunto.

Das negociações resultou o compromisso da parte da Portugal Telecom, de enviar à Câmara Municipal uma proposta quantificada da posição preferida por aquela empresa.

Sr. Vereador Prof. Celso Santos: - Solicitou explicações para o facto de a obra de remodelação do Centro Cultural de Esgueira ter parado, tendo questionado se tal se deve a alguma decisão tomada pelo Tribunal de Contas.

O Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que a obra não continua a decorrer por falta de acordo com o arrendatário, o qual ainda ali se mantém.

Pedro
De
JP
→

Sr. Vereador Jaime Borges: - Expôs um incidente que ocorreu na Decorcasa e Construv, mas solicitou que tal assunto fosse incluído na Ordem de Trabalhos da próxima reunião, uma vez que nesta reunião não estava presente o Sr. Presidente e queria, portanto, que este tomasse conhecimento do assunto em causa.

A propósito, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares referiu-se também a um incidente ocorrido com o Director dos Serviços Urbanos e a ECOREX, entretanto sanado pela Empresa.

PALOP'S – AVEIRO E S. TOMÉ E PRÍNCIPE: - O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento de um ofício enviado pela ANAIP - Associação de Naturais e Amigos da Ilha do Príncipe, a confirmar a absoluta necessidade de ser prestado o apoio financeiro, deliberado na reunião de 7 de Janeiro, do ano findo, aos estudantes oriundos da Ilha do Príncipe, Arzemiro Cardoso dos Ramos Cassandra e António Pedro Oliveira Barros de Moura, atendendo a que os mesmos vivem em situação bastante precária e com dificuldades de toda a ordem, sobrevivendo à custa da caridade de alguns conterrâneos e amigos.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a cada um dos estudantes um subsídio no montante de cinquenta mil escudos, ao abrigo da alínea d), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE AVEIRO – FESTA DE NATAL: - Em face da informação n. 366/2000 dos Serviços Municipais de Habitação, a qual aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que as crianças da Comissão em epígrafe, participem na Festa de Natal promovida para os filhos dos funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, assumindo a Câmara o pagamento das despesas com a aquisição de brinquedos e o programa de animação, no valor de oitocentos mil escudos, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS (CABO SUBTERRÂNEO) NO ROSSIO: - De acordo com informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais de 15 de Novembro, corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o ajuste directo para a realização da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com consulta a três entidades, cuja estimativa de custos ascende a oitocentos e setenta e seis mil e novecentos escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

LOTEAMENTO CAMARÁRIO DE SÁ BARROCAS - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA: - A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar o ajuste directo nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com consulta obrigatória a três entidades, para dotar de energia eléctrica os edifícios existentes no loteamento em epígrafe, cujos custos se estimam em um milhão cento e noventa mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

EDIFÍCIO DOS PACOS DO CONCELHO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO: - Foi presente à Câmara uma informação do D.P.G.O.M – D.P.O., de 13 de Novembro, corrente, a dar nota que, tendo sido concluída recentemente a empreitada em epígrafe, houve necessidade de proceder a alguns trabalhos imprevistos na fase final da obra, visando um melhor funcionamento do futuro edifício, os quais se encontram descritos na informação referenciada.

Face ao exposto, e com os fundamentos na informação técnica a Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do que estabelecia o art.º 26º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, autorizar a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, e por conseguinte, autorizar a elaboração de um contrato

adicional com a firma adjudicatária, no valor de dez milhões seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um escudos, o qual será submetido a visto do Tribunal de Contas nos termos legais.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO:

Em face da informação prestada pelos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Malaquias Nogueira da Silva, um terreno rústico com a área de 1 100 m², sito em Azurva, Freguesia de Eixo, registado sob o Art.º 2196, destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, pela quantia de um milhão trezentos e setenta e cinco mil escudos.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR DA C+S DE S.

BERNARDO: - A Câmara tomou conhecimento de uma informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais – Divisão de Vias e Conservação, a dar nota que, após adjudicação da obra em epígrafe, em 1996, foi implantada uma grande superfície comercial nas imediações daquela Passagem Superior, o que motivou um imprevisto aumento de tráfego nas Freguesias de Aradas e S. Bernardo, obrigando a que se procedesse à duplicação da largura do tabuleiro, bem como dos respectivos acessos.

Face ao exposto e considerando a informação nº161/2000, da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita e se encontra junta ao respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do que estabelecia o art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato adicional com o Consórcio PONTAVE, CONSTRUÇÕES, SA./TECNASOL, SA., adjudicatário da empreitada inicial, no valor de cinquenta e um milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quatro escudos.

EN 335 – BENEFICIAÇÃO ENTRE ARADAS (EN 109) E QUINTÃS

(LIMITE DO CONCELHO): - Presente uma informação prestada pelo D.P.G.O.M.-D.P.O., a dar nota que no decurso da empreitada em epígrafe, se verificou a insuficiência da drenagem do pavimento, originando em determinados locais a acumulação de água no piso (“aquaplaning”), o que torna muito perigosa a circulação automóvel, havendo por isso necessidade de se proceder a benfeitorias na rede de

drenagem, que consistem na construção de pequenos troços de condutas de águas pluviais, com caixas de visita e sarjetas.

Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, que referiu tratar-se de um concurso cuja situação é idêntica à anteriormente analisada, pelo que o teor da informação prestada pela Divisão Jurídica relativamente ao processo de concurso para a Passagem Superior da C+S de S. Bernardo, se aplica também ao presente caso, a Câmara deliberou, por unanimidade, e com os fundamentos constantes da mesma, autorizar a firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA., adjudicatária da empreitada inicial, a proceder à execução dos referidos trabalhos a mais, pela importância de doze milhões setecentos e três mil quinhentos e noventa e um escudos, e por conseguinte, autorizar a celebração do respectivo contrato adicional.

MERCADO MUNICIPAL DE SANTIAGO - INSTALAÇÃO DE DUAS ESCADAS ROLANTES – Face à informação técnica prestada pelo D.P.G.O.M. a dar nota da necessidade de se proceder à melhoria das condições de acessibilidade às lojas do 1º andar do Mercado Municipal de Santiago a fim de se dar resposta às muitas solicitações quer dos utentes, quer dos vendedores, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, abrir concurso público, nos termos do nº 1, al. b), do art.º 78º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para a realização da empreitada em questão, para a qual se prevê uma estimativa de vinte e oito milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e respectivo caderno de encargos, nos termos da alínea q), do nº 1, art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

IDEM - PUBLICIDADE: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento que é pretensão do Sector de Mercados e Feiras, tornar o Mercado de Santiago num espaço mais divulgado e conhecido pelos habitantes da região aveirense. Neste sentido e para o efeito, o Sr. Vereador explicou que se torna imprescindível a colocação de reclamos luminosos que divulguem a sua localização nas fachadas principal e lateral, bem como a colocação de 20 telas com imagem em impressão digital com motivos alusivos ao Mercado. É ainda intenção daquele sector criar no átrio de entrada um espaço destinado a parque infantil.

Face ao exposto e, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Feiras e Mercados, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso por consulta prévia, para a colocação de reclamos luminosos e criação de um parque infantil no Mercado de Santiago, nos termos do que dispõe o art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cujos custos se estimam em sete milhões setecentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CORAL DE S. PEDRO DE ARADAS – PROTOCOLO: - Presente à Câmara uma proposta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Coral de S. Pedro de Aradas que, no essencial, visa a atribuição de um subsídio no valor mensal de cem mil escudos, durante um ano, renovável, tendo como objectivo, a promoção, valorização, dinamização e preservação da música e do canto tradicionais aveirenses, como valores culturais e etnográficos de referência no histórico *modus vivendi* da população do concelho de Aveiro.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando o mesmo a fazer parte integrante da presente acta.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

MERCADO ABASTECEDOR - PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR: - Nos termos da informação prestada pelo Departamento de Projectos e Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do que dispõe a alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a realização da empreitada de pavimentação do interior do Mercado Abastecedor, prevendo-se que os respectivos custos ascendam a três milhões quatrocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ARRUEAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, NARIZ, N.º SRA. DE FÁTIMA E OLIVEIRINHA:

- A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, estimando-se os respectivos custos em cinco milhões cento e noventa mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS E EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NUMA TRANSVERSAL À RUA VASCO DA GAMA, FREGUESIA DE SANTA JOANA:

- Face à informação n.º 303 DVC/2000, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, a qual tem uma estimativa de custos no valor de seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PLANTAS VIVAZES PARA O

ANO 2001: - Foi presente à Câmara o processo respeitante ao Concurso para o Fornecimento Contínuo de Plantas Vivazes para os anos de 2001 e 2002, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento contínuo de plantas vivazes apenas para o ano 2001, sendo a respectiva base de licitação no valor de três milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Luis
o
J
S
→

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LUBRIFICANTES PARA O

ANO 2001: - A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento contínuo de lubrificantes para o ano 2001, sendo a respectiva base de licitação no valor de quatro milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO

E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS: - Nos termos da informação do Departamento de Serviços Urbanos, a qual se dá aqui como transcrita e de acordo com o preceituado no n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a realização da empreitada em destaque, prevendo-se uma estimativa de treze milhões e quinhentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO COLÉGIO D. JOSÉ

E EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA

LUÍS DE CAMÕES EM SANTA JOANA: - Nos termos da informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui como transcrita e de acordo com o preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado

sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada em epígrafe, estimando-se o seu custo na quantia de dezasseis milhões e cem mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PAVIMENTAÇÃO A VIDRAÇO NA ZONA ENVOLVENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS:

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 10 do corrente, que autorizou a adjudicação da empreitada em epígrafe à Firma "CONSTRUTORA PAULISTA, LDA", por ajuste directo, pela importância de um milhão cento e quarenta e quatro mil escudos, acrescida de IVA, com base no disposto no n.º 1 do art.º 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE

ARADAS: - Face a uma informação prestada pelo DPGOM, na qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe houve necessidade de requalificar a argamassa betuminosa um troço da Rua da Oliveira, sendo proposto a execução da mesma, como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária "MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA.", um segundo contrato adicional, no montante de um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil escudos, acrescido de IVA.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM NARIZ: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Nariz a solicitar que se proceda ao alcatroamento de 650 metros na Rua Prof. Belarmino, propondo-se a sua execução como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e efectuar com a Firma adjudicatária "ROSAS CONSTRUTORES, LDA.", um contrato adicional no montante de dois milhões de escudos, acrescido de IVA.

FORNECIMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE 90

ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E 90 MUPIS: - De acordo com o relatório final elaborado pelos serviços municipais competentes, a qual aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação do fornecimento em epígrafe, ser feita à Firma "AUDIODECOR, ATELIER DE PUBLICIDADE, LDA", pela importância de um milhão trezentos e dezanove mil e quatrocentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

PUBLICAÇÕES - BOLETIM MUNICIPAL DE CULTURA N.º 35: -

Foi presente o processo de concurso relativo ao fornecimento da publicação em epígrafe, bem como a informação prestada pela comissão de análise das propostas, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma "GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.", pela importância de um milhão e cem mil escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações por parte dos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTIAGO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Julho, último, que adjudicou à Firma INTERSEGUR, Lda., o fornecimento em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento que duas empresas concorrentes se pronunciaram, no prazo legal, quanto à respectiva adjudicação.

Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o relatório do júri do concurso, que aqui se dá como transcrito, indeferir as alegações apresentadas, por se considerarem as mesmas sem fundamento e, por conseguinte, manter a proposta de adjudicação à Firma INTERSEGUR, LDA., pela importância de quinze milhões cento e vinte mil escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

EIXO ESTRUTURANTE – PAVIMENTAÇÃO DO TROCO 1: - Face à informação prestada pelo DPGOM, na qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe houve necessidade de executar trabalhos que não estavam previstos, sendo proposta a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária “ROSAS CONSTRUTORES, LDA.”, um contrato adicional no montante de trinta e nove milhões setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que os serviços municipais competentes analisem a responsabilidade do Gabinete Projectista, relativamente ao processo de erros e omissões enviado antes do início da obra.

ROTUNDA DE VERDEMILHO: - Presente uma proposta n.º 9/2000 prestada pelo DDPT, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aprovar a proposta de execução de uma rotunda no cruzamento de Verdemilho, a fim de reduzir os conflitos de Trânsito que se têm vindo a verificar, originando uma alteração ao traçado final da Rua da Agra e a demolição de diversas construções, algumas em avançado estado de degradação.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos absteve-se por desconhecer os custos advenientes desta alteração.

A Sr.ª Vereadora Maria Antónia votou favoravelmente a solução apresentada, por considerar que vem desbloquear problemas de trânsito, no entanto, alertou que gostaria de estar mais informada quanto aos futuros custos de expropriações na área.

URBANIZAÇÃO FORÇA - VOUGA: - Foi presente uma proposta do DDPT, a dar nota que a localização de um equipamento de saúde na Urbanização da Forza – Vouga determina uma necessidade acrescida de estacionamento públicos em relação às áreas habitacionais.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma faixa de estacionamento públicos perpendiculares ao eixo do arruamento, e uma pequena área com entrada comum para os lugares contemplados no âmbito da operação de loteamento em curso, a que corresponde o processo n.º 787/98.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DOS TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 26 de Outubro, findo, foi analisado o processo expropriativo referente aos bens imóveis destinados à construção do novo Estádio Municipal e respectivas infra-estruturas, com vista a requerer a declaração de utilidade pública das parcelas necessárias à construção da referida obra.

Por unanimidade, a Câmara deliberou requerer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção do Estádio Municipal de Aveiro e respectivas infra-estruturas, sitas no lugar de Taboeira, deste concelho, que constitui a causa de utilidade pública a prosseguir através destas expropriações. A norma habilitante para este requerimento encontra-se no art.º 65º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa, onde se prescreve que "O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais (...) procedem às expropriações dos solos que se revelem necessárias à satisfação de fins de utilidade pública urbanística" e art.º 64º, n.º 7, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece que compete à Câmara Municipal "propôr, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação".

Os bens a expropriar, os respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, são os que constam no levantamento cadastral constante do processo elaborado por esta Câmara Municipal, e o montante previsível dos encargos a suportar com as expropriações é o que consta no relatório de avaliação para determinação dos valores indemnizatórios a pagar aos expropriados junto ao processo. O processo onde constam todos os elementos relativos aos bens a expropriar e à identificação dos respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, bem como o referido relatório de avaliação, foi facultado aos Srs. Vereadores nesta reunião e vai por eles assinado, a fim de ser junto ao requerimento de declaração de utilidade pública expropriativa, a enviar ao referido membro do Governo.

De referir, ainda, que o PDM de Aveiro classifica as parcelas a expropriar como Zona de Equipamento, conforme informação do DDPT desta Câmara Municipal, constante do processo.

Deste modo, o fundamento desta expropriação reside na necessidade de construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, que se destina a acolher uma das fases do Campeonato da Europa de 2004 em Futebol, e que consistirá um equipamento desportivo do qual Aveiro há muito carecia e de relevante interesse municipal. Além da edificação do Estádio, torna-se necessário construir uma rede de acessibilidades rodoviárias que permitam o acesso ao equipamento desportivo, bem como um amplo espaço destinado a estacionamento de veículos. A escolha da localização do Complexo do Estádio Municipal, justifica-se pela necessidade de uma área com grandes dimensões e relevo pouco acidentado, preferencialmente em terrenos elevados de forma a evitar alagamento por águas pluviais.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, requerer o carácter urgente da expropriação, ao abrigo do disposto no artº 15º do Código das Expropriações, atento o interesse público na construção do Estádio Municipal de Aveiro, que deverá obedecer ao calendário previsto pela EURO 2004 – Sociedade Promotora da Realização em Portugal da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004. O cumprimento desse calendário não se compadece com imprevistos e exige que as obras projectadas sejam executadas com a maior brevidade e rapidez possível, prosseguindo sem interrupções.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, solicitar autorização para proceder, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 19º do já citado Código, à posse administrativa dos prédios e parcelas a expropriar, com o fundamento de que tal procedimento se afigura indispensável para o início e prossecução ininterrupta dos trabalhos necessários à concretização do projecto da obra a executar.

AUTOMÓVEIS DE ALUGUER/TÁXIS – REGULAMENTO: - Foi presente à Câmara o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, sobre o qual o Sr. Vereador Eduardo Feio fez uma breve explanação, tendo informado que, com base na nova legislação, é da competência dos Municípios a responsabilidade ao nível do acesso e organização da actividade e mercado dos transportes de táxi, e que este regulamento abrange, entre outras

disposições, a atribuição de licenças, as condições de exploração do serviço e a fiscalização e regime sancionatório.

O presente documento foi distribuído por todos os Srs. Vereadores, devendo o mesmo ser alvo de apreciação e deliberação numa próxima reunião do Executivo.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PROCESSO DISCIPLINAR: - Foi presente à Câmara uma informação prestada pelo instrutor do processo disciplinar, instaurado por despacho superior de 5 de Setembro, último, ao funcionário José Cândido Conceição Gomes, a propôr que a pena de demissão seja comutada em pena de suspensão pelo período de 30 dias, nos termos do que dispõe a alínea a) do n.º 4 do artigo 12.º do Estatuto Disciplinar.

Por escrutínio secreto, Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo instrutor do processo.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a constituição e manutenção da Base Geográfica de Referenciação de Informação, em formato digital, e a implementação e manutenção de um sistema de geo-referenciação de interesse comum designado por Base de Segmentos de Arruamentos (BSA).

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando a constituir parte integrante da presente acta.

LOJA DO CIDADÃO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que foi enviada pelo IGLC – Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, a versão final do Protocolo de Participação nas Lojas do Cidadão, para ser aprovada por esta Câmara Municipal, uma vez que irá funcionar um posto dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na Loja do Cidadão de Aveiro. Mais informou, que a cerimónia de assinatura está prevista para o próximo dia 21 de Novembro, às 16 horas, no Salão Nobre do Palácio das Laranjeiras, em Lisboa.

Submetido à votação o documento em análise, foi deliberado com cinco votos a favor, uma abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria Antónia e dois votos contra dos Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.^o Belmiro Couto, considerar o mesmo aprovado.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Embora dando o benefício da dívida quanto à funcionalidade das chamadas "Lojas do Cidadão", não posso concordar com a integração de um balcão dos SMA, que custará à Autarquia mais de 500 contos/mês. Os SMA estão ali mesmo ao lado e por isso trata-se de uma duplicação de serviços, ainda por cima "cara". A desburocratização é necessária, mas não é com medidas destas que ela se faz. Trata-se de mera propaganda, que não vai beneficiar os municípios que necessitem de ter acesso aos Serviços Municipalizados. Por isso não voto favoravelmente o presente protocolo, escolhendo a abstenção."*

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos também apresentou a seguinte declaração de voto: *"Não concordo com proposta apresentada por verificar que não se justifica a presença dos SMA na Loja do Cidadão. Primeiro pela proximidade da sua sede, onde facilmente se podem deslocar os utentes dos serviços (50 metros de afastamento); Segundo pelos elevados custos de uma pequenissima área, os quais têm de ser cobertos pelo erário municipal. Por estas razões, voto contra o protocolo apresentado."*

O Sr.^o Vereador Eng.^o Belmiro Couto apresenta a seguinte declaração de voto: *"Quero aproveitar esta oportunidade para reiterar uma posição já anteriormente assumida sobre a chamada Loja do Cidadão. Desde já manifesto a minha maior vontade por iniciativas de modernização e simplificação administrativa do Estado. No entanto não posso concordar com esta proposta do Sr. Presidente, quero por isso fazer algumas considerações. Uma qualquer instituição como uma Câmara Municipal, virada para o serviço a uma vasta comunidade de pessoas e entidades numa determinada área, com competências atribuídas por Lei que lhe dão um estatuto privilegiado de intervenção junto das populações, deve ter a máxima preocupação com o desenvolvimento de um relacionamento instituição/cidadão capaz, eficaz e moderno. Grande parte das Instituições Públicas e as Autarquias em particular, carecem de meios legais, técnicos e humanos capazes de proporcionar o melhor relacionamento institucional com a comunidade nos moldes que hoje são exigidos a qualquer serviço moderno e competitivo. O utente, cidadão de uma comunidade cada vez mais informada*

e culta, que toma contacto todos os dias com serviços privados cada vez mais modernos e eficientes, desenvolve uma capacidade crítica e uma postura de exigência que facilmente classificam o serviço público, por comparação com a evolução observada no mundo privado, como obsoleto, lento, ineficaz e ultrapassado. Há por tudo isso, uma grande necessidade de encontrar, dentro dos métodos legais e com os meios técnicos e humanos ao alcance da instituição, a melhor forma de mudar atitudes e procedimentos de acordo com metodologias que possam trazer o máximo benefício à instituição e ao utente. O próprio Governo Central, criou a Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa, órgão fundamental para dialogar e desenvolver pressões no sentido de modernizar os meios legais e logísticos para dar resposta a estas carências. O atendimento é, provavelmente, uma das mais importantes funções das instituições, no caso da Câmara, sendo esta uma instituição de poder local, por isso mesmo, claramente vocacionada para o contacto directo com as populações, deve o atendimento ter uma atenção particular por parte dos responsáveis políticos da Instituição. O cidadão de hoje, tem um nível de exigência elevado da forma como bens e serviços lhe são oferecidos pelos fornecedores do mercado. Esta atitude, que é um sinal da evolução social e do maior nível educacional da nossa comunidade, é visível também pelo elevado número de instituições associativas e estatais, que se desenvolvem em torno desta temática; como sejam as associações de consumidores, os institutos de apoio aos consumidores, as associações de utentes, etc.. Também a exigência do cidadão, muitas vezes chamado pela designação de contribuinte quando nos referimos ao seu relacionamento com a instituição pública, precisamente para enfatizar a sua posição como cliente nesse cenário, tem vindo a ser cada vez mais exigente, muito embora se note na administração pública em geral e particularmente na Autárquica, uma certa estagnação nos métodos e meios de atendimento, aqueles que são afinal a causa da sua existência. Quando se fala de atendimento não nos podemos consignar ao espaço ambiente ou à atitude de simpatia do funcionário que primeiro recebe o cidadão, fundamentalmente há uma mudança nos procedimentos e na vontade dos serviços de resolver eficazmente a solicitação do cidadão. Entre muitos outros aspectos devemos considerar: Simplicidade - dos procedimentos (muitas vezes complexos); Rapidez - nas respostas às solicitações dos serviços (geralmente lenta); Disponibilidade - prioridade dos políticos, responsáveis e técnicos para as tarefas de atendimento ao cidadão; Simpatia - do político, no balcão, do porteiro, da telefonista,

Publico/pl


do técnico... todos os que possam contactar com o público em qualquer momento; Competência - o funcionário que faz o atendimento deve ser capaz de prestar uma resposta completa às solicitações do cidadão; Identificação - todo o pessoal deve estar identificado e, em funções específicas, pode existir um fardamento (portaria, atendimento geral, galerias, fiscais, etc.); Privacidade - determinados assuntos, que o funcionário possa identificar de mais sensíveis, não devem ser atendidos ao balcão, mas sim em ambiente mais reservado; Sinalética de orientação - geralmente é insuficiente, de pobre apresentação e sem preocupações de design que se enquadrem com a traça dos edifícios; Avisos, editais, certidões, e outros formulários - devem ter locais apropriados (banir papeis colados com fita cola nas paredes), devem ter o texto principal destacado e as assinaturas quando ilegíveis devem estar identificadas; Conforto do espaço - os locais de atendimento e espera são em geral os mesmos, sem preocupações de conforto; Pastas, envelopes, cartões de visita, etc. - a imagem gráfica pode ser modernizada e melhorada por um designer, sem que isso traga aumento nos custos de produção desses materiais; etc. . A simplificação não é algo que se institua numa instituição apenas por despacho do seu Presidente ou Director. Mais do que tudo deverá haver uma mudança de atitude. De facto, muitas vezes, os próprios criadores "da complexidade" não serão capazes de identificar a "burocracia" que já instituíram e lhes entrou na ordem e na rotina diária. Faz parte dos seus costumes de trabalho, mesmo quando é absolutamente irrelevante ou desnecessário. Há a determinada altura, uma tendência adquirida para desenvolver um processo de defesa que passa pela armação de uma extrema burocracia para não resolver o assunto no imediato e/ou "passar a bola a outro". De facto, se for possível, é necessário que as pessoas sejam munidas de instrumentos e competências capazes de dar uma resposta eficaz à solicitação que lhes é pedida e, provavelmente, na maioria das situações isso é possível. Os serviços ganham tempo, mais disponibilidade, tem menos custos. O cidadão ganha tempo, mais satisfação, tem menos custos. O que me parece de facto, é que as lojas do cidadão são um autêntico "fogo de vista" instrumento para uma total ilusão de uma verdadeira política de modernização administrativa. É certo que é importante modernizar os espaços, mas talvez isso seja o menos importante. De que serve um novo espaço, com mais funcionários públicos sorridentes no primeiro ano, com escadas rolantes, com ar condicionado, com segurança na porta, mas depois, muito pouco ou nada foi verdadeiramente simplificado nos procedimentos da

Pulchro
[Handwritten signatures and initials]

administração? Afinal o que interessava ao cidadão mantém-se na mesma, há um pouco mais de conforto, isso vale a pena, mas é demasiado caro para um País que na minha opinião tem muitas outras prioridades à frente. Porque não se modernizaram os espaços nas antigas Repartições? Provavelmente com muito menos custos? Porque não colocam sofás, ar condicionado e aquecimento nas antigas Repartições e o resultado seria o mesmo? A questão de fundo está na luta contra a burocracia pesada da Administração e sobre isso quase nada se tratou. De resto, concentrar todas as funções da administração num só edifício até pode ser mau para a cidade, muito mau para os próprios serviços, pela sua atractividade ilusória, poderão facilmente concentrar todo o atendimento e sobrelotar, como penso que está a acontecer nas primeiras experiências, por isso conduzindo rapidamente a uma degradação do atendimento, que assim se torna pior. Como já tive oportunidade de expressar na altura, o local em Aveiro até é impróprio, de difícil acesso, com estacionamento reduzido e contíguo com várias outras repartições que agora serão duplicadas. Não faz sentido, por favor poupem os nossos impostos! Acho que a Câmara não devia participar nesta farsa. O Rei vai nu. Voto contra esta proposta.”

Entretanto, ausentaram-se da reunião, os Srs. Vereadores Eduardo Feio, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto.

Assumiu a presidência da reunião, o Sr. Vereador Dr. José Costa.

TRÂNSITO – EUCALIPTO SUL: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais competentes, autorizar a colocação dos semáforos pretendidos pelos moradores do Bloco Habitacional do Eucalipto Sul, por forma a facilitar a entrada na via principal - EN 235.

IDEM – CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO: - Face ao requerimento apresentado pela Instituição de Solidariedade Social em epígrafe, a solicitar a cedência de três lugares cativos na Rua Eng.º Von Haff, foi deliberado, por unanimidade, sinalizar o espaço pretendido como local destinado a cargas e descargas.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS INICIATIVAS: PALCO ABERTO, CONVERSAS DE

CAFÉ E CAFÉ CONCERTO: - Face à informação n.º 264 de 06/11/00 da Divisão de Juventude, a apresentar uma proposta das normas de funcionamento destinadas a melhorar a programação das actividades realizadas no âmbito das iniciativas, *Palco Aberto, Conversas de Café e Café Concerto*, as quais terão lugar nos serões de sexta-feira, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar as mesmas aprovadas.

A propósito, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto referiu que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar muitas iniciativas no âmbito das actividades culturais e sociais, não se verificando o mesmo na área do Desporto, actividade que em sua opinião tem merecido um fraco apoio por parte desta Autarquia.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - De acordo com a informação n.º 245/00 da Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos mil escudos, à Associação Académica da Universidade de Aveiro, para participar nas despesas inerentes à realização do projecto “A.A.U.A. Cultura e Inovação – Material Audio-Visual da Tuna da Universidade de Aveiro”.

- Nos termos da informação n.º 246/00 da Divisão de Juventude desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos mil escudos, à Associação Académica da Universidade de Aveiro, para participar nas despesas com a realização do projecto “A.A.U.A. Cultura e Inovação – Edição do CD-ROM GRETUA 20 Anos”.

- Face à informação n.º 267/00 prestada pela Divisão de Juventude, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos mil escudos, ao Núcleo Ilhas de Bruma da Associação Académica da Universidade de Aveiro, como apoio à realização do projecto “Reviver as Ilhas para Melhor Integrar a Academia”.

PUBLICIDADE: - Na sequência de um requerimento apresentado por Rodolfo Vassalo – Firma Mirruccia, S.L., foi deliberado, por unanimidade, autorizar o mesmo a proceder à instalação de 30 cartazes nos cruzamentos principais da cidade, a título precário, no período de 26 a 30 de Outubro, último.

Rodolfo
Couto
Belmiro
Couto

PUBLICIDADE: - Foi presente um ofício do Sport Clube Beira-Mar, a solicitar a reapreciação do pedido apresentado para instalação de suportes publicitários, na Rua Condessa Mumadona, freguesia da Glória, desta cidade, concretamente na empena oeste do Pavilhão do Beira-Mar, indeferido por despacho superior datado de 14 de Julho, último.

Considerando o avançado estado de degradação em que se encontra o alçado do edifício e que a instalação dos suportes publicitários irá contribuir de algum modo para melhorar a estética do local em questão, foi deliberado com seis votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Feio e Prof. Celso Santos, autorizar a instalação de quatro suportes publicitários.

- Presente um requerimento da empresa JUMBO – Companhia Portuguesa de Hipermercados, SA., a solicitar autorização para a instalação de 7 suportes informativos direccionais, em três locais da E.N. 109 e outro na E.N. 235, do concelho de Aveiro, pedido este que se prende com a necessidade de sinalizar as direcções que os clientes devem tomar para acederem àquele Centro Comercial, nos casos em que a Câmara, devido às obras existentes, faz o encaminhamento do trânsito por trajectos alternativos.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, com base na informação da Divisão de Arquitectura, Urbanismo e Ambiente, que aqui se dá como transcrita, devendo informar-se a empresa que, no entanto, poderá apresentar nova proposta para colocação de placas de sinalização direccional, assinalando a direcção de um equipamento comercial, com as medidas e características previstas na Legislação em vigor.

- Presente um pedido formulado pela Empresa Meinorte - Publicidade Geral, Lda., a solicitar que seja revisto o despacho de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de licença para colocação de dois painéis publicitários na E.N.109 – Km 3,4 Quinta da Mandante – Cacia, aduzindo que o motivo que foi invocado para o indeferimento – atribuição de lugares por hasta pública – não faz sentido neste caso, uma vez que os mesmos serão instalados em terrenos particulares.

Face à informação técnica prestada sobre o assunto, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, com sete votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, manter o indeferimento por se considerar que a proliferação de novas

Publicidade
de
de
de
de

frentes de painéis publicitários para a E.N. 109, não beneficia a imagem da envolvente, sendo este o motivo que levou a Câmara a decidir ordenar a localização destes equipamentos e criar zonas próprias para o efeito.

NATAL - ILUMINAÇÕES: - Face ao pedido formulado pela Administração do *Centro Comercial Glicínias*, a solicitar autorização para colocação de iluminação natalícia, foi deliberado, por unanimidade, autorizar somente a colocação de um centro colocado na rotunda adjacente ao Centro Comercial e uma árvore de Natal colocada na entrada, do lado esquerdo das vias de acesso àquele Centro.

- Foi dado conhecimento ao Executivo de um pedido formulado pelo *Centro Comercial Forum Aveiro*, a solicitar autorização para instalar uma "ilha" com decorações alusivas ao Natal, na Rua Homem Cristo até ao próximo dia 6 de Janeiro.

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, mediante o pagamento da respectiva taxa.

- Foi presente um ofício do *Centro Comunitário da Vera-Cruz*, a solicitar que a Câmara proceda à colocação de duas barraquinhas, uma no Cais do Côjo, em frente ao quiosque junto à passagem que dá acesso ao Forum, e outra na Av. Dr. Lourenço Peixinho, ao lado do quiosque que se encontra em frente ao Banco Banif, ambas destinadas a angariar fundos para a criação de um Lar Residencial para Idosos.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, no período de 17 de Novembro a 20 de Dezembro, corrente.

HABITACÃO - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Presente a informação n.º 361/2000 dos Serviços Municipais de Habitação, a dar nota do inquérito sócio-económico efectuado ao agregado familiar de Maria Filomena Marinho Ferreira, residente na Rua Cónego Maio n.º 42-44, em São Bernardo.

Considerando a precaridade das condições económicas e sociais descritas na referida informação e, tratando-se de um agregado familiar monoparental que, à partida, apresenta maior vulnerabilidade para resolver, por si só, o seu problema habitacional, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar o agregado familiar em causa, em situação de emergência.

HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Presente e apreciada a informação n.º 351/2000 dos Serviços Municipais de Habitação, a dar nota de um inquérito efectuado à situação sócio-económica de Sebastião Coutinho de Almeida, funcionário desta Autarquia, com a categoria de Jardineiro, o qual, tem vindo a ocupar o espaço onde estavam instalados os Armazéns Gerais, nomeadamente a antiga Cozinha dos Pobres, local onde dorme e confecciona as refeições. Considerando que com a mudança daquelas instalações, o requerente não tem onde viver, nem tão pouco condições económicas para arrendar uma habitação no mercado normal, a Câmara, deliberou, por unanimidade, considerar o caso apresentado em situação de emergência.

II FORUM EDUCAÇÃO DE AVEIRO: - Face à informação n.º 314/2000 da Divisão de Educação, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de quarenta e oito mil escudos à Escola Básica 1 n.º 5 de Aveiro (Esgueira), destinado a compartilhar nas despesas com o material de projecção que foi elaborado para a apresentação do projecto em que estão envolvidos, a nível europeu, subordinado ao tema “A Literatura Infantil através dos dedos”.

“UMA TERRA A DESCOBRIR” – PROPOSTA DE REGULAMENTO: - Presente a informação n.º 322/2000 da Divisão de Educação, a dar nota da proposta de regulamento para a iniciativa em epígrafe, a qual visa, essencialmente, a participação da comunidade estudantil no concurso “Uma Terra a Descobrir”, no âmbito da parceria Educação/Património, constituindo esta uma oportunidade para a população escolar participar na requalificação dos espaços existentes, que passam por um processo de transformação acentuada. Como objecto de intervenção no âmbito do programa do concurso adoptado, foi identificada a Passagem Inferior da EN – 109, em Vilar, passando pela abertura de um concurso a nível distrital que visa a criação de dois painéis de azulejo para revestimento do espaço em causa, tendo como tema proposto “O espectáculo”, que está relacionado com a proximidade do futuro Pavilhão Multiusos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento apresentada, ficando a mesma a constituir parte integrante da presente acta.

JARDIM DE INFÂNCIA DE TABOEIRA: - Presente à Câmara a informação n.º 313/2000 da Divisão de Educação, a comunicar que a auxiliar de acção educativa que procede à limpeza do Jardim de Infância de Taboeira, encontra-se de baixa médica, não havendo quem faça tal tarefa desde que a funcionária em causa se ausentou.

De acordo com a referida informação, a Câmara deliberou, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, autorizar a transferência do montante de cento e dez mil escudos, para que a Escola possa recorrer aos serviços de uma assalariada, enquanto se prolongar a situação de baixa da funcionária.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE EIROL – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Eirol, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa o pagamento da quantia correspondente às famílias que comprovadamente não tenham capacidade financeira para efectuar qualquer pagamento, até ao limite de 9.514\$00/mês/criança.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

ESCOLA SECUNDÁRIA Nº 1: - Face ao ofício enviado pela Escola Secundária nº 1, a solicitar a colocação de um contentor para entulhos no interior daquele Estabelecimento de Ensino, e considerando a informação prestada pela Divisão de Ambiente, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, informar que a Autarquia não dispõe do equipamento solicitado, contudo, irá providenciar, na medida do possível, o apoio necessário junto da E.R.S.U.C. e do Departamento de Serviços Urbanos deste Município.

MERCADO MANUEL FIRMINO: - Foi presente um requerimento de Armanda Vieira Ferreira dos Santos, a solicitar autorização para instalação de uma parede divisória entre as lojas 27 e 27 – A do Mercado em epígrafe, sendo os respectivos custos da sua responsabilidade. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido efectuado.

hulstph
da
de
de

MERCADO ABASTECEDOR: - Foi dado conhecimento ao Executivo de um requerimento apresentado por Arsénio de Jesus Tavares, a solicitar autorização para que seja alterada a finalidade do lugar n.º 29 do Mercado em epígrafe, destinado à venda de produtos hortícolas, que adquiriu por hasta pública em 30 de Outubro, último, dado que a sua actividade principal é a venda de sacos plásticos.

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Municipais Competentes.

IDEM – ARREMATACÃO DE LUGARES: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira comunicou à Câmara que no dia 30 de Outubro, último, pelas 14h30, se realizou uma hasta pública para atribuição de 15 Lugares no Mercado Abastecedor, tendo os mesmos sido atribuídos pelos valores, da forma que a seguir se indica: lugar n.º 130 – Amadeu & Filhos – trezentos e dez mil escudos; lugar n.º 89 – António Aug. Valente Marques – setenta e cinco mil escudos; lugar n.º 97 – António Campelo Monteiro – cento e cinco mil escudos; lugar n.º 153 – António Campelo Monteiro – duzentos e vinte mil escudos; lugar n.º 8 – António Júlio P. Barb. Pereira – cento e cinquenta mil escudos; lugar n.º 29 – Arsénio de Jesus Tavares – duzentos e quinze mil escudos; lugar n.º 81 – Benjamim Manuel Pinto – oitenta mil escudos; lugar n.º 109 – DAVIFRUTAS – duzentos e noventa mil escudos; lugar n.º 152 – João Arcílio Cabral Lopes – duzentos e cinquenta mil escudos; lugar n.º 23 – João Miguel Marques Valente – cento e setenta e cinco mil escudos; lugar n.º 133 – José Carlos Alves – duzentos e vinte e cinco mil escudos; lugar n.º 38 – Luís Filipe Pires Constantino – duzentos e setenta mil escudos; lugar n.º 61 – Manuel Mónica Ribeiro Jorge – trinta mil escudos; lugar n.º 13 – Marco Manuel Morais Lancha – cento e oitenta mil escudos; lugar n.º 34 – TRANSFÉLIX – duzentos e setenta mil escudos.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a hasta pública efectuada, nas condições constantes do respectivo Edital.

FEIRA DE CACIA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Setembro, último, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira comunicou que no dia 30 de Outubro, último, procedeu-se à abertura das propostas para a atribuição de lugares na Feira de Cacia, tendo as mesmas sido ordenadas pela ordem de entrada na Câmara que consta do respectivo processo e que aqui se dão como transcritas.

Paulo J. P.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a abertura de propostas efectuada, nas condições constantes do respectivo Edital.

FEIRA DOS 28: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Setembro, último, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira comunicou que no dia 30 de Outubro, último, procedeu-se à abertura das propostas para a atribuição de lugares na Feira dos 28, tendo as mesmas sido ordenadas pela ordem de entrada na Câmara que consta do respectivo processo e que aqui se dão como transcritas.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a abertura de propostas efectuada, nas condições constantes do respectivo Edital.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MAGALHÃES LIMA: - Face ao pedido formulado pelo Coordenador do Grupo de Actividades de Exploração da Natureza da Escola Secundária Jaime Magalhães Lima, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, autorizar o pagamento do transporte na lancha TRANSRIA, dos alunos que irão participar nas Actividades de Exploração da Natureza, a levar a efeito nos dias 25 e 26 de Novembro, corrente, em São Jacinto.

OBRAS PARTICULARES: - Foi dado conhecimento ao Executivo de um requerimento apresentado por Isilda Maria da Cruz Quina Lé, no sentido de lhe ser autorizada a execução da ligação da rede de águas pluviais à moradia em construção, sita na Rua Quinta do Torto, n.º 9, em Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pretendido, de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais competentes, cujo teor aqui se dá como transcrito.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - Foi presente um requerimento apresentado por Armando Augusto da Cruz Silva, proprietário de uma oficina especializada no fabrico de peças para máquinas, localizada na Costa do Valado, Freguesia de Oliveirinha, em terreno considerado Zona de Reserva Agrícola Nacional, a solicitar que seja emitida uma declaração de interesse municipal, uma vez que pretende efectuar a ampliação da nave da sua oficina.

Considerando que é uma indústria tecnologicamente avançada e que, apesar da sua pequena dimensão, possui elevado potencial de crescimento, sustentado não só

Paulinho
[Handwritten signature]

na sua especificidade, mas também na qualidade e nos profundos conhecimentos dos seus recursos humanos, sendo uma mais valia para a Freguesia de Oliveirinha e para o Concelho de Aveiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal da referida empresa.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- trezentos e cinquenta mil escudos, à *Escola Secundária n.º 1 de Aveiro*, destinado a comparticipar nas despesas inerentes ao Projecto de Escultura Funcional;
- trezentos mil escudos, à *Junta de Freguesia de Esqueira*, para comparticipar nas despesas com a decoração e iluminações de Natal em diversos arruamentos da freguesia;
- trezentos mil escudos, à *Junta de Freguesia de Oliveirinha*, destinado a comparticipar nas despesas relacionadas com as iluminações de Natal em diversas ruas da freguesia;
- trezentos mil escudos, à *Junta de Freguesia de São Bernardo*, com vista a comparticipar nas despesas com as iluminações de Natal na Freguesia;
- trezentos e cinquenta mil escudos, à *Banda Amizade*, para fazer face às despesas inerentes às comemorações do 166.º aniversário.
- Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 13 de Março, último, no sentido de que o subsídio concedido à *Irmandade de Nosso Senhor Jesus dos Passos*, no valor de duzentos mil escudos, seja atribuído à *Paróquia da Vera-Cruz*, que o fará chegar àquela Irmandade, por esta não se encontrar legalmente constituída.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência dos seguintes materiais às seguintes entidades:

- paletes de blocos, areia do rio, pedra, sacos de cimento e vergas de ferro, à *Junta de Freguesia de Esqueira*, destinados ao reforço de alguns muros na Rua Dr. António Alberto Dias, cujos custos se estimam na quantia de cinquenta e seis mil escudos, acrescidos de IVA.
- pavê hexagonal, lancil e uma camioneta de pó de pedra, à *Junta de Freguesia de N.º Sr.ª de Fátima*, destinados à construção de passeios naquela freguesia

Paulo
de
de
de
de

e ao Parque Desportivo da Barroca, respectivamente, prevendo-se custos na ordem dos cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos, acrescidos de IVA.

- Foi também deliberado, por unanimidade, face ao pedido formulado pela **Junta de Freguesia de Esgueira**, autorizar a cedência de diverso material, nomeadamente, blocos, areia do rio, areia da Gafanha, pedra, sacos de cimento e vergas de ferro, destinados ao prolongamento do muro de Santa Luzia, em Mataduchos, estimando-se os custos na quantia de cento e vinte e nove mil cento e vinte escudos, acrescido de IVA.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à consideração do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 449/99 de FERNANDO DE ALMEIDA PERIÇÃO. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. José Gonçalves de 29/08/2000, que nos termos do disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, deferiu o pedido de licenciamento de obras de urbanização do loteamento localizado na Rua da Alfândega, Freguesia de Aradas, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica do DGU/LS/18/08/00.

- N.º 49/94 de ANTÓNIO JORGE MARINHO DA SILVA E OUTRO, a requerer o licenciamento das obras de urbanização de um loteamento sito em Azurva, Freguesia de Eixo. Nos termos do que dispõe os art.ºs 23º e 24º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/ de 9 do corrente, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- N.º 244/99 de VÍTOR MANUEL DOS SANTOS MARQUES. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou deferir o licenciamento das obras de urbanização de um loteamento sito em S. Bernardo, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da

Paulo J. P.
A
B
C
D
E

informação técnica do DGU/LS de 8 de Novembro, corrente, que aqui se dá como transcrita.

- N.º 679/98 de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA. E OUTROS, a solicitar o licenciamento de operação de loteamento de um terreno sito na Rua da Escola, Quinta do Simão, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido, nas condições constantes da informação técnica da DGU/PRL/LT/011 de 7 de Novembro 2000, cujo teor aqui se dá como transcrito.

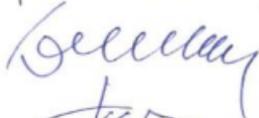
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho e Rebelo





REVISÃO DE
Caso 11.16
- Aprovado

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O CORO S. PEDRO DE ARADAS

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância que a música e o canto coral têm em todas as camadas etárias. Nestes termos, preocupa-se em incentivar e apoiar este tipo de arte que já foi, outrora, como tantos outros, tão negligenciado.

Porém, actualmente, não só a música como o canto coral têm recebido uma progressiva adesão das camadas jovens, que se pretende reforçar, junto dos praticantes, pais e outras entidades.

A música é uma referência fundamental para o desenvolvimento global dos jovens, na sua valorização, uma vez que estimula as suas capacidades e aperfeiçoa as suas aptidões.

A Câmara Municipal de Aveiro, ciente do seu importante papel neste sector, pretende estimular o ensino, o aperfeiçoamento e a divulgação da música e, ao mesmo tempo, sensibilizar os Grupos Corais para a sua vital importância.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover a valorização, dinamização e preservação da música e do canto coral, nomeadamente da *música e do canto tradicionais aveirenses*, como valores culturais e etnográficos de referência no histórico *modus vivendi* da nossa população, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Coro S. Pedro de Aradas - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: CORAL DE S. PEDRO DE ARADAS, adiante designada por "CORO" ou por Segundo Outorgante, Pessoa Colectiva n.º 504 233 190, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Manuel Simões Madail.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e o CORO, em matéria de promoção e divulgação da Música e do Canto Coral, em matéria de formação cívica, cultural e musical, em todas as camadas etárias, mas principalmente entre as mais jovens.

Cláusula Segunda (Obrigações do CORO)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) fomentar gratuitamente a prática da Música e do Canto Coral na cidade de Aveiro, através da formação, não só de adultos, como também de jovens.
- b) fomentar e assegurar a formação nas respectivas áreas, de modo gratuito e permanente, aos jovens e adultos do Município de Aveiro;
- c) participar, disponibilizando os respectivos recursos humanos e materiais, em 6 iniciativas organizadas ou apoiadas pela C.M.A., em datas e locais a acordar mutuamente.;
- d) promover as condições necessárias para a dinamização, ensaio e divulgação da música e do canto coral;
- e) garantir a promoção e divulgação da Cidade de Aveiro e, bem assim, do patrocínio da C.M.A. em todos os seus programas públicos;
- f) entregar à C.M.A., até ao dia 15 de Fevereiro, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano;

- g) entregar à C.M.A., até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula Terceira
(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) assegurar a participação do CORO em pelo menos 6 iniciativas de carácter cultural e recreativo, organizadas ou apoiadas por si, em datas e locais a acordar mutuamente;
- b) suportar as despesas extra, nomeadamente no que concerne às deslocações e alojamento, relacionadas com as actividades previstas na alínea anterior;
- c) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do CORO, mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

Cláusula Quarta
(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira da C.M.A. será prestada ao CORO em sucessivas prestações mensais de 100.000\$00 (cem mil escudos), no montante anual unitário de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos).

Cláusula Quinta
(Finalidades da comparticipação financeira)

A aludida quantia financeira, prevista na cláusula que antecede, terá, fundamentalmente, como fim participar nas despesas correntes, inerentes a um normal funcionamento do CORO.

Cláusula Sexta
(Renovação sucessiva)

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sétima
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Oitava
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 15 de Novembro de 2000.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente do Coro S. Pedro de Aradas

Manuel Simões Madail

RELEVANTE DE
16.11.00
Aprovado

Protocolo de Cooperação

Entre o Instituto Nacional de Estatística – adiante designado por INE – neste acto representado pelo Director Regional do Centro, Prof. Henrique Soares de Albergaria, e a Câmara Municipal de Aveiro – adiante designada por CMA – neste acto representada pelo seu Presidente, é acordada a celebração de um Protocolo de Cooperação para a construção de uma infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do sistema estatístico nacional.

Cláusula 1ª

Objecto

O presente protocolo tem por objecto definir a cooperação entre o INE e a CMA com vista à constituição e manutenção da Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), em formato digital, e à implementação e manutenção de um sistema de geo-referenciação de interesse comum designado por Base de Segmentos de Arruamentos (BSA), de acordo com as especificações estabelecidas pelo INE.

Cláusula 2ª

Constituição de Grupo de Trabalho

1. O INE e a CMA comprometem-se a criar um grupo de trabalho com técnicos das duas instituições, com vista a dar execução ao presente protocolo.

Cláusula 3ª

Obrigações do Instituto Nacional de Estatística

1. Fornecer à CMA o seguinte:
 - 1.1. Uma cópia da BGRE/91, em suporte papel, referente ao concelho de Aveiro, para validação dos limites de lugar e para análise da dimensão das secções estatísticas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia.
 - 1.2. Uma cópia da versão preliminar da BGRI 2001, em suporte papel, referente ao concelho de Aveiro, para validação dos limites de freguesia e lugar pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia.
 - 1.3. A versão final da BGRI 2001, em formato digital, referente ao concelho de Aveiro, logo que esta se encontre concluída.
 - 1.4. A tabela REFTER do INE, em suporte digital, respeitante aos códigos e designações das respectivas freguesias, lugares, secções e subsecções estatísticas do concelho de Aveiro.
 - 1.5. Os valores censitários de 1991, constantes do respectivo ficheiro-síntese, relativos ao concelho de Aveiro e desagregados até ao nível de subsecção, sempre que possível, nos termos da lei que regula o sistema estatístico nacional, bem como as correspondentes actualizações que venham a ocorrer durante a vigência deste protocolo.
 - 1.6. Acesso ao INFOLINE com um crédito anual de 25 Mb.
 - 1.7. As especificações para a actualização da BGRI e os critérios para impressão da cartografia temática, para cada operação censitária.
 - 1.8. Aconselhamento técnico para a constituição da BSA, tendo em vista um critério de harmonização nacional.

**Cláusula 4ª****Obrigações da Câmara Municipal de Aveiro**

1. Dinamizar reuniões envolvendo representantes da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia e do INE para validação dos limites administrativos, estatísticos e de lugar propostos.
2. Participar nas tarefas de redimensionamento das secções e subsecções estatísticas, tendo em vista a preparação da BGRI 2001, com base em cartografia em papel que o INE fornecerá.
3. Constituir a BSA, utilizando uma aplicação informática desenvolvida pelo INE, e a metodologia que o INE entender indicar para esse efeito, assegurando a sua gestão e atualização.
4. Disponibilizar ao INE, no âmbito da construção da BGRI 2001, informação que a Câmara entenda ser relevante para a eficácia operacional da operação censitária, nomeadamente, cartografia actualizada, informação sobre os lugares, e número de alojamentos.
5. Reflectir sobre a metodologia a adoptar nas operações de actualização da BGRI para operações censitárias posteriores a 2001.

Cláusula 5ª**Gratuidade de dados**

Os dados referidos nas cláusulas 3ª e 4ª, são fornecidos livres de encargos ao outro outorgante.

Cláusula 6ª**Prazos**

1. Os dados referidos nos números 1.5 e 1.6 da cláusula 3ª serão entregues pelo INE à CMA no prazo máximo de três meses contados a partir da data de assinatura deste protocolo.
2. Os dados referidos nos números 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.7 da cláusula 3ª serão entregues pelo INE à CMA em tempo útil compatível com o cumprimento do prazo estipulado no número 3, da presente cláusula.
3. As tarefas referidas na cláusula 4ª serão concluídas pela CMA até três meses após o fornecimento pelo INE dos dados referidos nos números 1.1 e 1.2 da cláusula 3ª.

Cláusula 7ª**Propriedade da Informação**

1. A informação gráfica e alfanumérica da BGRE 91 e da BGRI, será propriedade exclusiva do INE, o qual lhe poderá dar por isso qualquer utilização, sempre com indicação da fonte na informação gráfica "Elementos da Cartografia de Base: Câmara Municipal de Aveiro". Ficará contudo na posse da CMA uma cópia integral das mesmas, a qual se destinará a uso interno dos serviços desta CMA, nomeadamente, para produzir e editar cartografia temática e quadros de valores de caracterização com base na BGRE 91 e BGRI, sempre com indicação "Fonte: INE" desde que constituam elementos de análise no âmbito de estudos e publicações municipais ou intermunicipais. Nestes casos, o INE não terá direitos sobre a comercialização de tais publicações.
2. A informação gráfica e alfanumérica da BSA, será propriedade exclusiva da CMA, a qual lhe poderá dar por isso qualquer utilização. Ao INE será facultada uma cópia integral da mesma para utilização interna.
3. Os elementos da cartografia de base, propriedade da CMA, poderão ser utilizados única e exclusivamente para efeitos da execução das operações de recolha de informação no âmbito do sistema estatístico nacional.



4. Tendo em consideração os números 1, 2 e 3 desta cláusula, a cedência ou venda da informação por parte de qualquer dos outorgantes, que inclua elementos ou níveis gráficos ou alfanuméricos da propriedade do outro outorgante, só poderá ser feita mediante autorização expressa e conforme condições a acordar com a entidade proprietária.

Cláusula 8ª
Validade e Rescisão

1. O presente protocolo tem início na data de assinatura, vigorará pelo período de cinco anos, e é automaticamente renovável, salvo se qualquer um dos outorgantes comunicar ao outro, até trinta dias antes de o prazo expirar e por carta registada com aviso de recepção, a vontade de não o renovar.
2. Os procedimentos descritos aplicam-se à preparação da BGRI para os Censos 2001 (BGRI 2001) e a operações censitárias subsequentes, sendo susceptíveis de revisão em função de justificativas evoluções tecnológicas.
3. A rescisão do presente protocolo poderá ser feita a qualquer momento, desde que por comum acordo entre os outorgantes.
4. Qualquer um dos outorgantes poderá rescindir unilateralmente o presente protocolo por incumprimento do outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência de noventa dias.

O presente Protocolo foi lavrado e assinado em dois exemplares de igual valor, em Coimbra a / /2000, sendo distribuído a cada uma das entidades signatárias.

*O Director Regional do Centro do
Instituto Nacional de Estatística*

*O Presidente da
Câmara Municipal de Aveiro*

Protocolo

1. Entre a Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada C.M.A., e o,
adiante designado, celebra-se o presente protocolo, que tem como objectivo a prestação de serviços de almoço e prolongamento de horário às crianças que frequentam o(s) Jardim(ns) de Infância de
2. À C.M.A. compete:
 - 2.1. Transferir mensalmente para o a verba de 9.514\$00 por cada criança (até ao limite de crianças), desde que esta seja utente do ou de um Jardim de Infância referido em 1. e se encontre a usufruir de almoço e de prolongamento de horário.
 - 2.2. Efectuar o cálculo da quantia a pagar mensalmente pelas famílias, nos termos do que dispõe o despacho nº 300/97 de 09/09.
 - 2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento da quantia correspondente às famílias que comprovadamente não tenham capacidade financeira para efectuar qualquer pagamento, até ao limite de/mês/criança.
3. Ao compete:
 - 3.1. Fornecer às crianças, diariamente, um almoço de qualidade, em termos de higiene e valor nutritivo.
 - 3.2. Assegurar o acompanhamento das crianças por pessoal competente para o efeito, a partir da hora de encerramento do Jardim de Infância que frequentam e até que as famílias as possam recolher, até ao limite de 15 horas semanais.
 - 3.3. Transportar as crianças entre o Jardim de Infância e as suas instalações, sempre que necessário, em condições de segurança.
4. O presente protocolo é válido até ao final do ano lectivo 2000/2001, podendo ser renovado para o ano lectivo seguinte por vontade expressa de ambas as partes.



DATA: 06/11/2000

ASSUNTO: "Uma Terra a Descobrir 00/01".

Despacho

Paulo de Azevedo

[Signature]

Entrada

11.11.2000 - 2270

INDICIA

6-15/1

Deliberação Final

Em anexo se remete, para decisão superior, proposta de regulamento para a iniciativa em epígrafe.
À Consideração Superior.

A Divisão de Educação

[Signature]

Dília Corceiro

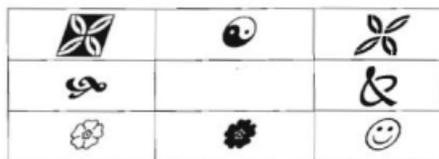
REUNIÃO DE

2000 / 11 / 16

APROVADA A PROPOSTA
DE REGULAMENTO
PARA A INICIATIVA
EM EPÍGRAFE.

Uma Terra a Descobrir

"Paredes de Aquarela"



Tema:

"O Espectáculo"

Proposta:

No âmbito da parceria Educação/Património integrada no Concurso “Uma Terra a Descobrir” – iniciativa que visa a sensibilização da comunidade estudantil e o incentivo de um “olhar mais atento da cidade” – têm vindo a ser desenvolvidos vários temas que promovam esse objectivo.

Assim, considera-se que num momento em que a cidade passa por um processo de transformação acentuada, marcado pela criação de novas frentes de intervenção e de requalificação dos espaços existentes, constitui oportunidade de, também, a população escolar participar neste processo urbano.

Pelo exposto, reconhecida a desqualificação dos espaços correspondentes às passagens viárias inferiores conjugando com a intervenção em curso do “Eixo Estruturante” – que se assume com elemento fundamental de acessibilidade, constituindo uma importante entrada da cidade e ainda como estrutura de um processo de reconversão urbanística potenciado pela localização de vários elementos de grande dimensão identificamos a passagem inferior da EN – 109, em Vilar, como o objecto de intervenção no âmbito do programa do concurso adoptado.

Na prática, neste projecto em particular, a parceria Educação/Património, passa pela abertura de um concurso a nível distrital que visa a criação de dois painéis de azulejo para revestimento do espaço em causa, de acordo com a proposta de regulamento que se anexa.

O tema proposto “O espectáculo”, tem a ver com a proximidade do futuro pavilhão multiusos.

Os intervenientes na edição 2000/2001 de “Uma Terra a Descobrir” serão:

- Divisão de Educação
- Divisão de Museus e Património Histórico (Serviço de Património Histórico e Arqueológico)
- Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial
- CEARTE

Uma Terra a Descobrir 00/01

Paredes de Agualela

Regulamento

1- A Câmara Municipal de Aveiro, através dos Pelouros da Educação e da Preservação do Património Histórico, encontra-se a promover uma iniciativa dedicada ao azulejo como património histórico e cultural da região que engloba, entre outros, um concurso de ideias e a realização de oficinas de azulejo.

2- Concurso de Ideias

2.1- Podem participar os alunos que se encontrem a frequentar, no ano lectivo 2000/2001, escolas do distrito de Aveiro, das redes do distrito de Aveiro, das redes pública, privada ou privada solidária, desde o pré-escolar ao superior.

2.2 - Os participantes deverão elaborar um projecto para a execução de dois painéis de azulejos com as dimensões de ~~112 cm x 27 cm~~ a aplicar nos dois lados de viaduto do eixo estruturante da EN-109, na Rua Sá-Carneiro, em Aveiro. O tema obrigatório é "O Espectáculo".

2.3 - Os trabalhos deverão ser apresentados até ao dia 23 de Fevereiro de 2000, na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro, a funcionar no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sala 10, Apartado 1520 - 3810-200 Aveiro, em mão ou enviados por correio registado com Aviso de Recepção.

2.4 - Os trabalhos deverão ser apresentados em papel A3, devendo o desenho apresentar as dimensões de ~~112 cm x 27 cm~~ na horizontal.

2.5 - O resultado final deverá permitir uma leitura global dos painéis, podendo estes ser constituídos ou não, por um padrão repetido.

2.6 - Os trabalhos poderão ser individuais ou de grupo, e deverão ser apresentados da seguinte forma:

2.6.1 - Ficha A, devidamente preenchida, colada no verso do trabalho.

- Ficha B, devidamente preenchida, em envelope fechado.

2.7 - Os trabalhos apresentados serão avaliados (tendo em consideração as idades dos autores) por um júri com a seguinte constituição:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Aveiro ou Vereador dos Pelouros da Educação e da Preservação do Património Histórico
- b) Um representante do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Aveiro
- c) Um representante da Comissão Consultiva do Património Edificado.
- d) Um representante do CEARTE

- e) Um artista plástico
 - f) Um representante da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro
 - g) Um representante da Divisão Museus e Património Histórico
- 2.8 – Serão atribuídos 5 prémios, aos 5 melhores trabalhos, sendo:
- 1º prémio – material informático no valor de 350.000\$00
 - 2º prémio – material informático no valor de 200.000\$00
 - 3º prémio – equipamento áudio no valor de 100.000\$00
 - 4º prémio – material de expressão plástica no valor de 50.000\$00
 - 5º prémio – livros no valor de 25.000\$00
- 2.9 – Não serão atribuídos prémios pecuniários.
- 2.10 – Poderão ser atribuídas menções honrosas até ao limite de 3.
- 2.11 – Não serão atribuídos prémios ex-aequo.
- 2.12 – O trabalho classificado em 1º lugar será aplicado ~~no viaduto referido em 2.1.~~ *em local a definir eventualmente a + ...*
- 2.13 – Os trabalhos não distinguidos pelo júri poderão ser levantados pelos seus autores nos 30 dias posteriores à deliberação do júri, após o que ficarão propriedade da Câmara Municipal de Aveiro. Os trabalhos distinguidos pelo júri serão propriedade da Câmara Municipal de Aveiro.
- 2.14 – A participação no concurso implica a plena aceitação do regulamento.
- 2.15 – Das decisões do júri não haverá recurso.
- 2.16 – Nos casos omissos no presente regulamento o júri deliberará da forma que entender conveniente.

3 – Oficinas de azulejo

- 3.1 – As oficinas decorrerão nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2001.
- 3.2 – Poderão participar as escolas do concelho de Aveiro, públicas ou privadas.
- 3.3 – As inscrições serão feitas por turma, até ao dia 15 de Dezembro de 2000 e utilizando a ficha C em anexo.
- 3.4 – Até ao último dia do ano 2000 será comunicado às escolas que têm turmas inscritas, o dia, hora e formação na qual participará.
- 3.5 – A todos os participantes serão distribuídos diplomas de participação.

Anexos

Ficha A

Escola _____

Morada da Escola _____

Telefone para contacto _____

Idade(s) do(s) autor(es) _____

Pseudónimo do autor ou do grupo _____

Ficha B

Pseudónimo do autor ou do grupo _____

Nome(s) do(s) autor(es) _____

Ano(s) que frequenta(m) _____

Morada completa para contacto _____

Telefone _____

Ficha C

Escola _____

Morada completa da escola _____

Telefone _____

Turma a inscrever _____

Professor responsável (que acompanhará a turma) _____